



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**

TERMO DE REFERÊNCIA SECULT/PMA

Centro de Custo	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE ARACAJU
Gestor Responsável	PAULO CORRÊA SOBRINHO
Unidade Responsável	ASSESSORIA DE PROMOÇÃO CULTURAL E ECONOMIA CRIATIVA
Diretor Responsável	Carlos Henrique Santos Luciani Mat. 441.224
Natureza Continuada (S/N)	Não
Modalidade de licitação	Inexigibilidade de Licitação – art.74, inciso II da Lei nº. 14.133/2021
Contratação	Contrato de Prestação de Serviços
Vigência do Contrato	Entrega imediata

1. OBJETO

1.1. Contratação do (a) **MISSINHO DO ACORDEON**, empresário exclusivo **EDMILSON MENDES DA SILVA FONTES**, cujo CNPJ é **50.710.195/0001-31** para realizar um **show curto** no **EMEF Florentino Menezes, Bairro Areia Branca**, cujo valor **R\$ 4.000,00**, integrando a **Programação do “TAMO JUNTO” Aracaju**, a ser realizado no dia **25/04/2025, das 8h às 9h**. com recursos oriundos da Secretaria Municipal de Cultura. A contratação se dará por meio de inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

1.2. NATUREZA DO OBJETO

Objeto de natureza especial, de execução não continuada.

1.3. OBJETIVOS



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**

1.3.1 Objetivo Geral: Realizar contratação de pessoa jurídica, para prestação de serviço de apresentação artística.

1.3.2 Objetivos Específicos:

1.3.2.1. Garantir o acesso da população à diversidade cultural;

1.3.2.2. Produzir atividades de fomento à cultura local;

1.3.2.3. Fortalecer e incentivar a cultura através da consolidação de eventos artísticos;

1.3.2.4 Promover a Cultura de forma gratuita e acessível para a população aracajuana.

1.4. REQUISITOS PARA ESCOLHA DO ARTISTA

O artista a ser contratado para o evento acima devido à sua natureza e peculiaridade, não gera competição no mercado, conforme dispõe o artigo 74, inciso II, c/c art. 79, da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações, tornando INEXIGÍVEL a licitação, além de ter as características culturais indispensáveis para adequação a peculiaridades do evento em questão, sobretudo a afinidade cultural entre a apresentação musical e as características do evento festivo.

2. JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTO DA CONTRATAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE ARACAJU - SECULT AJU, órgão responsável pela supervisão das ações e serviços na área cultural, artística e de preservação do patrimônio histórico, além de exercer outras atividades como a integração da cultura com as políticas públicas de educação, ambiente, turismo, ciência e tecnologia do Município de Aracaju, vem expor os motivos que justificam a contratação da empresa **50.710.195 EDMILSON MENDES DA SILVA FONTES**, aduzindo, para tanto as seguintes razões:

A Secretaria Municipal de Cultura de Aracaju **SECULT-AJU**, órgão responsável pela supervisão das ações e serviços na área cultural, artística e de salvaguarda do patrimônio histórico, além de exercer outras atividades como a integração da cultura com as políticas públicas de educação,



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

ambiente, turismo, ciência e tecnologia do Município de Aracaju, vem expor os motivos que justificam a contratação de **MISSINHO DO ACORDEON**, titular do CNPJ nº **50.710.195/0001-31**, aduzindo, para tanto as seguintes razões:

O projeto Tamo Junto Aracaju – Prefeitura nos Bairros surge como uma resposta estratégica às demandas sociais identificadas em diferentes territórios da capital sergipana. O diagnóstico situacional revelou que muitos bairros ainda enfrentam dificuldades no acesso rápido e eficiente aos serviços públicos essenciais, ocasionando deslocamentos desnecessários, filas prolongadas e barreiras burocráticas para a população.

Diante desse cenário, a Prefeitura de Aracaju propõe uma ação integrada que leve diretamente aos bairros os serviços das secretarias municipais, fortalecendo a cidadania, a inclusão social e a proximidade da gestão pública com a comunidade. Trata-se de um modelo inovador de descentralização administrativa, orientado pelos valores da transparência, agilidade, participação popular, inclusão e corresponsabilidade intersecretarial, pilares que asseguram legitimidade e eficácia à iniciativa.

O projeto tem como objetivo geral aproximar a gestão municipal da população, garantindo o acesso facilitado a serviços essenciais nas áreas de saúde, assistência social, educação, cultura, esportes, empreendedorismo, meio ambiente, infraestrutura, empregabilidade, segurança e lazer. De forma mensal e itinerante, serão realizadas ações em bairros prioritários, previamente definidos com base em diagnóstico técnico e escuta comunitária, assegurando que o planejamento seja participativo e adaptado às reais necessidades locais. Com a participação de todas as secretarias municipais e o apoio de parceiros estratégicos como Energisa, Iguá, Deso e Banese, o Tamo Junto Aracaju se consolidará como um programa de referência em políticas públicas de integração e proximidade.

Cada edição contará com atividades como vacinação, exames médicos, CRAS itinerante, orientação a empreendedores, capacitações, doação de mudas, farmácia pet, cantinho da leitura, atrações culturais, práticas esportivas, serviços de limpeza urbana, iluminação pública, entre outras. Além de promover o acesso imediato aos serviços, o projeto busca gerar impactos duradouros: reduzir desigualdades sociais, fortalecer o vínculo entre gestão e comunidade, ampliar a confiança na administração municipal e incentivar uma cidadania mais ativa e participativa.

Portanto, a justificativa do projeto se sustenta na necessidade de aproximar o poder público da população de Aracaju, garantindo serviços essenciais de forma ágil, integrada e humanizada e construindo uma cidade mais inclusiva, participativa e conectada às demandas reais de seus cidadãos. Nesse contexto, a valorização da cultura local ocupa papel fundamental para reforçar a



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

identidade aracajuana, promover o lazer comunitário e aproximar ainda mais a gestão pública da população. Por isso, destaca-se a importância da contratação do artista aracajuano Cesar Leite, ator de reconhecido talento e representatividade no cenário teatral.

A Secretaria Municipal de Cultura de Aracaju – SECULT/AJU, órgão responsável pela supervisão das ações e serviços na área cultural, artística e de salvaguarda do patrimônio histórico, além de exercer outras atividades como a integração da cultura com as políticas públicas de educação, ambiente, turismo, ciência e tecnologia do Município de Aracaju, vem expor os motivos que justificam a contratação de **MISSINHO DO ACORDEON**, titular do CNPJ nº 50.710.195/0001-31, aduzindo, para tanto, as seguintes razões:

EDMILSON MENDES DA SILVA FONTES (MISSINHO DO ACORDEON) é alagoano, músico, compositor e arranjador, considerado um virtuoso sanfoneiro que construiu sua carreira musical em Sergipe. Trabalhou cerca de 11 anos como integrante da Banda Calcinha Preta, tornando-se referência para a nação forrozeira. Atualmente, segue carreira solo e também desenvolve atividades musicais junto aos artistas Bob Lélis, Rebecca Melo, Erick Souza, Nanã Trio, Balança Eu, Zé Tramela, Joseane Dy Josa, dentre outros, escrevendo seu nome na história de Sergipe como arranjador e músico em shows ao vivo.

A contratação do artista Missinho do Acordeon, por inexigibilidade, em Aracaju, justifica-se por sua evidente especialização e pela peculiaridade de sua atuação no mercado cultural sergipano. Alguns pontos fundamentam essa decisão, baseando-se nos requisitos legais e na relevância do trabalho do artista.

Missinho do Acordeon é um dos nomes mais respeitados e tradicionais da música sergipana, com uma trajetória que o credencia como especialista em seu gênero. Sua evidente especialização é comprovada. O artista possui uma longa e consolidada carreira, sendo uma referência no forró e na sanfona em Sergipe. Seu nome é diretamente associado à cultura musical do estado, o que o torna uma escolha natural para eventos que celebram a identidade sergipana.

Missinho do Acordeon é frequentemente convidado a se apresentar nos principais eventos culturais e festivais de Sergipe, o que demonstra a alta demanda por seu talento e a aprovação do público e dos organizadores. Sua performance na sanfona, aliada a um repertório que mistura clássicos do forró e de outros gêneros musicais, confere uma identidade artística sem igual. A essência de seu show e a técnica necessária não podem ser substituídas por outro artista, tornando sua contratação indispensável.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

A inexigibilidade de licitação se aplica neste caso pela singularidade da proposta artística de Missinho do Acordeon. Ele não oferece um serviço genérico, mas uma manifestação cultural específica que atende a uma demanda particular do evento.

Contratar Missinho é uma forma de garantir que o evento honre suas raízes e ofereça ao público uma experiência autêntica e representativa de Sergipe.

A presença de Missinho do Acordeon no evento é um atrativo para o público, que reconhece e valoriza sua importância para a música sergipana. A contratação é crucial para assegurar a qualidade e a relevância do evento, atraindo um público fiel e garantindo uma experiência memorável. Não é possível realizar licitação para a contratação, pois a arte de Missinho do Acordeon é exclusiva. A busca por um substituto com o mesmo nível de especialização, reconhecimento e capacidade de representar a tradição cultural sergipana seria inviável e desnecessária, já que o objetivo é contratar exatamente a sua arte.

A contratação por inexigibilidade é amparada pela Lei nº 14.133/2021. A legislação permite a contratação direta de profissionais do setor artístico em casos de notória especialização, o que se aplica perfeitamente ao Missinho do Acordeon. Sua contratação, portanto, está em conformidade com as diretrizes legais, sendo uma medida técnica e artística que valoriza a cultura local e a qualidade do evento.

A regra para a celebração dos contratos administrativos é a realização prévia de processo de licitação pública. Excepcionando a regra, o nosso ordenamento jurídico dispõe sobre a possibilidade de celebração do contrato sem a realização de processo de licitação: são os casos de dispensa e inexigibilidade, seguindo os princípios norteadores da Lei nº 14.133/2021, art. 74. No presente caso, contudo, configura-se hipótese de inexigibilidade de licitação.

Pensando no aspecto de consolidação de uma política cultural que enfatize o regionalismo e a valorização da identidade nordestina, de maneira indistinta, desse importante evento como cenário cultural para o povo sergipano, é que se justifica a escolha do artista MISSINHO DO ACORDEON para a programação do TAMO JUNTO, tendo em vista que é um marco significativo para a história e cultura sergipanas, que restam salvaguardadas neste ano.

O formato da apresentação será menor, no modelo de trio pé de serra, onde haverá a sanfona, a zabumba e o triângulo, para uma apresentação de 1h.

3. PRAZO DO CONTRATO



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**

Devido à característica do serviço prestado, o contrato vigorará da data da sua assinatura até a efetiva prestação do serviço artístico-cultural.

4. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO E ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

A presente contratação decorre de necessidade da Administração Pública e fundamenta-se no artigo 74, inciso II, c/c art. 79, da Lei n.º 14.133/2021 e demais dispositivos correlatos.

4.2. ESTIMATIVA DE VALOR:

A contratação pretendida é de **R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)**.

5. DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES

5.1 DAS CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

5.1.1 Ser pessoa jurídica ou física; Não ter penalidade de suspensão ou de declaração de idoneidade pela Administração Pública; Estar em situação regular cadastrais, tributárias e fiscais; e no tocante à pessoa jurídica, o CNAE deverá ser compatível com o serviço contratado.

5.1.2 Demais requisitos para contratação, bem como obrigações legais e contratuais estão previstas na minuta de contrato de prestação de serviços artísticos em anexo.

6. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS EM CASO DE DESCUMPRIMENTO DOS SERVIÇOS

6.1 Em caso de inexecução total ou parcial do pactuado, em razão do descumprimento de qualquer das condições avençadas, a contratada ficará sujeita às seguintes penalidades nos termos do art. 156 da Lei nº 14.133/21:

I - Advertência;



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

- II - Multa de 10% (dez por cento) do valor do contratado;
- III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 5 (cinco) anos e;
- IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;

6.2 Quem convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mativer a proposta, faltar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inedôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais;

6.3 As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente aplicando-se o Princípio da Proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentados em fatos reais e comprovados, desde que formuladas por escrito e no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis da data em que for oficiada a pretensão da Administração no sentido da aplicação da pena;

6.4 As multas de que trata este capítulo, deverão ser recolhidas pelas adjudicatárias em conta corrente em agência bancária devidamente credenciada pelo município no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da data da notificação, ou quando for o caso, cobrado judicialmente;

6.5 São consideradas situações caracterizadoras de descumprimento total ou parcial das obrigações contratuais:

6.5.1 Não atendimento às especificações técnicas previstas no Termo de Referência ou na Autorização de Fornecimento;

6.5.2 Retardamento imotivado da execução do objeto ou de suas etapas de execução;

6.5.3 Paralisação da execução do objeto, sem justa causa e prévia comunicação à Administração Pública Estadual;

6.6 Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as normas legais previstas na Lei 14.133/21.



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**

7. DA FISCALIZAÇÃO DA DEMANDA

7.1. DA QUALIDADE DO SERVIÇO

7.1.1 Os serviços a serem praticados devem estar em conformidade com as exigências do Termo de Referência do evento, bem como com as condições pactuadas no instrumento de contrato firmado.

7.2. SUGESTÃO DE FISCAIS DE CONTRATO

6.2.1 Esta Diretoria de Eventos indica os seguintes servidores para realizarem a fiscalização do contrato a ser firmado, cabendo a esta Presidência a ratificação do ato no momento adequado.

7.2.1.1. **EDIMARA BOMFIM DE SÃO MATEUS**, matrícula 441.777;

7.2.2.2. Na ausência ou impedimento do servidor acima, indica-se **ALMIR FERREIRA DA SILVA**, matrícula 441.779

FABRÍCIO OLIVEIRA AQUINO

Agente de Contratação - DIRAC

Matrícula 441.774



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: C07B-A64B-0207-0A9A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



FABRICIO OLIVEIRA AQUINO (CPF 045.XXX.XXX-37) em 13/04/2026 11:55:19 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/C07B-A64B-0207-0A9A>